

COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE LEI Nº 5.941, DE 2009

Autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se o parágrafo único ao art. 2º com a seguinte redação:

“Art. 2º.

Parágrafo único. O valor estabelecido no inciso IV deste artigo não poderá ser inferior a sessenta reais por barril de petróleo equivalente de que trata o art. 1º desta Lei.”

JUSTIFICAÇÃO

Nas próxima décadas, o preço médio do petróleo deverá ser maior que 70 dólares por barril. Já o custo médio de extração da Petrobrás nos últimos anos é de cerca de 8 dólares por barril.

Admitindo-se, de forma conservadora, que no pré-sal o custo de extração seja duas vezes maior, 16 dólares por barril, e que seja cobrada a alíquota máxima do *royalty*, que é de 10%, a receita líquida decorrente da produção da área cedida poderá ser cerca de 47 dólares por barril.

Como o mercado tem valorado o petróleo do pré-sal

ainda no reservatório abaixo de 10 dólares o barril, a cessão onerosa pela União pode trazer grandes prejuízos para a União, Estados e Municípios, uma vez que sequer será cobrada a participação especial.

Admitindo-se uma cessão onerosa de 5 bilhões de barris, a receita líquida da PETROBRAS pode ser de 235 bilhões de dólares; já a receita da União seria de no máximo 50 bilhões de dólares, pois não foi considerada a perda da participação especial.

O que representaria uma diferença de 185 bilhões de dólares. Computada a perda de arrecadação da participação especial, essa diferença aumenta mais ainda.

Nos últimos anos, a participação especial, em média tem sido maior que os *royalties*, cuja alíquota máxima é de 10%. Admitindo-se para a participação especial um valor igual ao teto dos royalties, a perda de participação especial seria de 7 dólares por barril. A perda relativa à essa participação seria de 35 bilhões de dólares de arrecadação.

Dessa forma, a perda total da União seria de 220 bilhões de dólares. Como cerca de 60% do capital social da PETROBRAS é privado, a União estaria doando cerca de 132 bilhões de dólares para os acionistas privados da empresa.

Assim sendo, deve-se garantir um ônus mínimo para a cessão dos 5 bilhões de barris da União para a Petrobrás. Esta emenda propõe um ônus de pelo menos de cerca de 30 dólares por barril, o que é equivalente a cerca de 60 reais por barril cedido pela União. Isso geraria um ônus total de 150 bilhões de dólares. O que representa um valor três vezes maior do aquele que vem sendo cogitado pela mídia como sendo o teto.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado Paulo Teixeira

